



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0543393**

# **MANUTENÇÃO GERAL NOS SISTEMAS DO ARQUIVO DESLIZANTE MECÂNICO**

### **I- DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de pessoa jurídica comprovadamente especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva nos sistemas do arquivo deslizante mecânico do Arquivo Central do TRE/MT e dos Cartórios Cuiabá, sendo revisão geral, regulagem dos sistemas de tração, alinhamento substituição de tração e outros serviços necessários, com cobertura integral de peças e insumos.

### **II -DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Este documento apresenta informações e justificativas que compõem os Estudos Preliminares-ETP, onde deverão subsidiar a elaboração do Edital de licitação, bem como o Termo de Referência.

A lei 8.159 de 8 de janeiro de 1991, em seu Artigo 1º, prevê que é dever do Poder Público a **gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos**, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação.

A aquisição o Arquivo Deslizante do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso ocorreu em 2004, tratado no processo eletrônico SADP nº 7982/2004, e em 2011 houve a ampliação do mesmo, SADP nº 18269/2010, deste então, nunca houve manutenção corretiva, sendo necessário corrigir problemas existentes, como falta de pegadores para abrir o arquivo deslizante, imagens abaixo, entre outros problemas:



A contratação dos serviços justifica-se pela necessidade de salvaguardar o bem-estar, a segurança dos usuários e servidores, a celeridade e o funcionamento normal e ininterrupto das atividades jurisdicionais, a vida útil dos documentos para qualquer suporte informacional da massa documental, manter a organização e acessibilidade ao acervo documental com segurança e preservação desse patrimônio público.

### III- REQUISITOS LEGAIS

- Lei 14.133/2021
- Lei 10520/2002
- Lei 10.024/2019

### IV- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá desempenhar os serviços concernente à manutenção corretiva com insumos e peças defeituosas, por peças e insumos comprovadamente novos e de primeiro uso, em todos os equipamentos;

A contratada assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os materiais de consumo, necessários à limpeza, à conservação e à operação dos arquivos deslizantes cuja manutenção seja objeto desta licitação.

Entende-se por materiais de consumo aqueles necessários à realização das manutenções corretiva, observadas as recomendações dos fabricantes e normas técnicas e legais em vigor.

#### **V - ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE**

A demanda possui 01 (um) item onde contempla a prestação de serviços Manutenção corretiva nos sistemas do arquivo deslizante mecânico do Arquivo Central do TRE/MT, sendo, revisão geral, regulagem dos sistemas de tração, alinhamento substituição de tração e outros serviços necessários

#### **VI - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A descrição dos serviços a serem executados estará descrita de forma detalhada no Termo de Referência.

#### **VII - ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

Será realizada pesquisa de preços referenciais pela Coordenadoria de Material e Patrimônio/Seção de Gerenciamento de Compras, de acordo com os valores ofertados pelo mercado;

#### **VIII - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Em regra, conforme o art.47, § 1º da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicidade viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, no entanto o normativo não se aplica a demanda;

#### **IX - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes neste Regional para a viabilidade e contratação desta demanda;

#### **X-DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Busca-se nesta contratação garantir a qualidade técnica do arquivo deslizante mecânico, a fim de evitar problemas maiores causando sérios prejuízos a guarda documental deste Regional e seu usuários.

#### **ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

A despesa encontra-se devidamente alinhada com planejamento estratégico, exercício 2023, do Tribunal conforme:

<b>PROCESSOS INTERNOS</b>	X	Prestação de Serviços
	X	Eficiência e Governança
	X	Sustentabilidade
<b>RECURSOS</b>	X	Viabilizar um ambiente seguro, saudável e produtivo
	X	Aprimorar a gestão de investimentos, gastos e despesas
	X	Assegurar recursos orçamentários necessários para a execução da estratégica

## **XI- SUSTENTABILIDADE**

Será baseado nos requisitos de Sustentabilidade Ambiental (IN SLTI/MPOG N.01 de 2010) e Guia Nacional de Sustentabilidade CGU/AGU;

Em atendimento às determinações foram aplicados às especificações técnicas dos equipamentos/produtos, objeto deste certame, critérios de sustentabilidade ambiental no tocante aos seguintes itens:

a- O não emprego, na distribuição dos equipamentos ofertados à Administração em razão deste certame, sendo que os bens contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como, mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

b- Os aparelhos antigos substituídos, embalagens, peças, baterias usadas e demais materiais deverão ser tratados de forma ambientalmente adequada, respeitando a legislação ambiental.

## **XII- ANÁLISE PRÉVIA DE RISCOS**

Foram levantados os seguintes riscos para contratação:

- a- Não conclusão do processo de aquisição e contratação;
- b- Planejamento mal elaborado;
- c- Dificuldade em realizar estimativa de preços;
- d- Termo de Referência mal elaborado;
- e- Descontinuidade do serviço;
- f- Uso de peças inadequadas;
- g- Atraso na prestação de serviços;
- h- Fiscalização de modo deficiente.

## **XIII- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Após os Estudos Preliminares verificou-se que o serviço desta contratação é fundamental para garantia do desempenho das atividades regulares deste Regional para sociedade, declara atender às demandas da Administração, que o benefícios são adequados, os custos previstos compatíveis e caracterizam a economicidade e que os riscos envolvidos são administráveis, motivo pelo qual declara ser viável a contratação pretendida.

**JANETE CLEMENTINO DO LIVRAMENTO**  
Chefe Seção de Comunicação Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **JANETE CLEMENTINO DO LIVRAMENTO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 16/02/2023, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0543393** e o código CRC **C5A45B2A**.